

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 828/2011-GP

Dispõe acerca do funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral no dia 14 de dezembro de 2011.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLII, do Regimento Interno desta Casa; e

Considerando a solicitação feita pelo Senhor Juiz da 69ª Zona Eleitoral, no qual solicita a participação dos servidores daquele Cartório no projeto "Ter o Título é Legal", desenvolvido na Zona Norte desta cidade (Protocolo PAE n.º 16501/2011),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, no dia 14 de dezembro do corrente (quarta-feira), o horário de funcionamento e atendimento ao público do Cartório Eleitoral da 69ª Zona, com sede no município de Natal/RN, para que seja cumprido das 8 às 12 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2011.

Desembargador Salaiva Sobrinho  
Presidente